

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANO VIII — Aracaju, Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 1938 — NUM. 1.079

PODER JUDICIARIO

Tribunal de Apelação

Sessão ordinaria do dia 8 de Fevereiro de 1938

Presidencia do senhor desembargador Gervasio Prata.

Presentes os senhores desembargadores Otávio Cardoso, E. Oliveira Ribeiro, Zacarias de Carvalho, Loureiro Tavares, Hunald Cardoso e o procurador geral, dr. Carlos Valdemar Acioli Rolemberg, convocado para substituir o procurador geral, dr. Juarez Figueiredo, impedido, faltando em gozo de ferias o senhor desembargador Dantas de Brito. Pelo senhor desembargador presidente foi feito o relatório referente a cada um dos candidatos inscritos ao concurso para as vagas de juiz de direito das comarcas de Itabaianinha e Vilanova, lendo os documentos titulos e provas apresentados por cada um.

Em preliminar suscitada pelo sr. desembargador presidente, o Tribunal por unanimidade, exclui da lista dos inscritos o bacharel Helvécio Ribeiro de Araújo, por não ter apresentado prova de sua inscrição na Ordem dos Advogados.

Ainda pelo senhor desembargador presidente foi apresentada a preliminar da constitucionalidade do parágrafo único do art. 2º do decreto-lei n. 38 deste ano, em face do art. 103-A da Constituição Federal. Para completar o plenário foi convocado no julgamento do caso o dr. juiz da 2ª vara da capital e sendo adiada a sessão para as 16 horas. Reaberta às 16 horas a sessão com a presença do sr. dr. João Dantas Martins dos Reis, juiz de direito da 2ª vara, convocado, por estar em gozo de ferias ou da 1ª vara, discutida a preliminar citada o Tribunal votou pela constitucionalidade do aludido dispositivo, por unanimidade. Em seguida procedeu-se por escrutínio secreto a votação dos candidatos inscritos para composição da lista a ser enviada ao governo, tendo sido apurado o seguinte resultado:

Bacharel Luiz Magalhães, seis votos; bacharel Alberto Bragança de Azevedo, seis votos; bacharel Gonçalo Rolemberg Leite, seis votos; bacharel Carlos Vieira Sobral, quatro votos; bacharel Valdemar Fortuna de Castro, quatro votos; bacharel Luiz Garcia, quatro votos; bacharel Aldemar Hora Brito, três votos; bacharel Juarez de Figueiredo, dois votos; bacharel João Fernandes de Brito, dois votos; bacharel Benedito da Silva Cardoso, dois votos; bacharel Osvaldo Lages, um voto; bacharel Afonso Ferreira dos Santos, um voto. Em face do apurado, foi organizada uma lista dos seis nomes seguintes para ser enviada ao governo do Estado na forma da lei:

- 1—Bacharel Luiz Magalhães.
- 2—Bacharel Alberto Bragança de Azevedo.
- 3—Bacharel Gonçalo Rolemberg Leite.
- 4—Bacharel Carlos Vieira Sobral.
- 5—Bacharel Valdemar Fortuna de Castro.
- 6—Bacharel Luiz Garcia.

Julgamento

Apelação civil n. 32/1937 — Aracaju — Apelante, Benedito Teixeira; apelada, a Justiça Pública. Relator, o senhor desembargador Zacarias Carvalho. Do senhor desembargador Hunald Cardoso ao sr. desembargador Otávio Cardoso.

Apelação criminal n. 2/1938 — Anápolis — Apelante, o dr. juiz de direito da 7ª comarca; Sorteador, o senhor desembargador Zacarias de Carvalho.

Julgamento

Apelação civil n. 32/1937 — Aracaju — Apelante, E. Lima & Cia.; apelado, Paulo Figueiredo Barreto. Relator, senhor desembargador E. Oliveira Ribeiro. Foi homologada a desistência requerida, por votação unânime.

Sessão extraordinaria e secreta em 10 de Fevereiro de 1938

Presidencia do senhor desembargador Gervasio Prata

Presentes os senhores desembargadores Otávio Cardoso, E. Oliveira Ribeiro, Za-

Sessão ordinaria de 11 de Fevereiro de 1938

Presidencia do senhor desembargador Gervasio Prata

Presentes os senhores desembargadores Otávio Cardoso, E. Oliveira Ribeiro, Za-

carias de Carvalho, Loureiro Tavares, Hunald Cardoso e o procurador geral, dr. Juarez de Figueiredo, faltando, em gozo de ferias, o senhor desembargador Dantas de Brito.

Passagem

Apelação civil n. 30/1937 — Aracaju — Apelante, Aprigio Rodrigues do Nascimento; apelado, o Município de Aracaju. Relator, sr. desembargador Hunald Cardoso. Do sr. desembargador Otávio Cardoso ao sr. desembargador Zacarias de Carvalho.

Designação

Apelação civil n. 15/1937 — Propriedade — Apelante, o dr. juiz de direito da 2ª comarca; apelado, A. M. Calado. Relator, sr. desembargador Hunald Cardoso. Designado o primeiro dia desimpedido.

Julgamento

Habeas-corpus n. 3/1938 — Aracaju — Imprópriante, bacharel Niceu Dantas em favor de Guilhermina Magalhães. Foi concedido em parte por unanimidade.

Publicação

Apelação civil n. 32/1937 — Aracaju — Apelantes, E. Lima & Cia.; apelado, Paulo Figueiredo Barreto.

Sessão ordinaria de 15 de Fevereiro de 1938

Presidencia do senhor desembargador Gervasio Prata

Presentes os srs. desembargadores Otávio Cardoso, E. Oliveira Ribeiro, Zacarias de Carvalho, Loureiro Tavares, Hunald Cardoso e o procurador geral do Estado, dr. Juarez de Figueiredo, faltando em gozo de ferias, o sr. desembargador Dantas de Brito.

Aberta a sessão, pelo sr. desembargador E. Oliveira Ribeiro foi proposto que se consignasse na ata desta sessão um voto de profundo pesar pelo falecimento do notável sergipano dr. José Rodrigues da Costa Doria, ontem ocorrido na capital baiana, tendo em vista tratá-se de um sergipano que honrou o Estado natal, distinguindo-se como seu representante nas Camaras Federal e Estadual, presidente de Sergipe, como homem de cultura, professor de duas Faculdades Superiores, digno por todos os títulos da veneração dos seus conterrâneos. Posta a votos foi a proposta unanimemente aprovada.

Distribuição

Recurso criminal n. 11/1938 — Capela. Recorrente o dr. juiz de direito da comarca; recorrido Antônio Pais de Araújo Costa. Sorteador o sr. desembargador E. Oliveira Ribeiro.

Agravo civil n. 3/1938 — Aracaju. Agravantes, Josias José Barreto e outros; agravados, Armando Santana e outros. Sorteador o sr. desembargador Loureiro Tava-

res. Fez a distribuição o sr. desembargador Otávio Cardoso, no impedimento do sr. presidente.

— Apelação civil n. 31938. Aracaju. Apelante, Vasconcelos Irmãos; apelado, Luiz Silva Lins. Sorteado o sr. desembargador E. Oliveira-Ribeiro. Fez a distribuição o sr. desembargador Otávio Cardoso, no impedimento do sr. presidente.

Passagens

Apelação criminal n. 111937. Aracaju. Apelante, Benedito Teixeira; apelada, a Justiça Pública. Relator, o sr. desembargador Zacarias de Carvalho. Do sr. desembargador Otávio Cardoso ao sr. desembargador E. Oliveira-Ribeiro.

— Apelação criminal n. 131937. Aracaju. Apelante, o dr. procurador da República; apelado, Piscistrato de Amorim Silva. Relator, o sr. desembargador Loureiro Tavares. Do sr. desembargador Otávio Cardoso ao sr. desembargador E. Oliveira Ribeiro.

— Apelação criminal n. 21938. Anápolis. Apelante, o dr. juiz de direito da comarca; apelado, o sargento Erasmo da Silveira Luhares. Relator, o sr. desembargador E. Oliveira Ribeiro. Do sr. desembargador Zacarias de Carvalho ao sr. desembargador Loureiro Tavares.

— Apelação civil n. 281937. Campo do Brito. Apelante, d. Lidia da Silveira Andrade; apelada, d. Genésia Maria de Andrade. Relator, o "senhor" desembargador Hunald Cardoso. Do sr. desembargador Otávio Cardoso ao sr. desembargador Zacarias de Carvalho.

Julgamento

Apelação civil n. 151937. Propriá. Apelante, o dr. juiz de direito da comarca; apelado, A. M. Calado. Relator, o sr. desembargador Hunald Cardoso. Tomou parte o sr. dr. juiz de direito da 2^a vara da capital. Negou-se provimento por unanimidade.

Deliberação

O sr. desembargador presidente deu conhecimento ao Tribunal do decreto-lei de 11 do corrente, que anulou o concurso para juizes de direito de Itabaianinha e Vilanova, sólitoando o voto dos srs. desembargadores sobre a atitude que devia tomar o Tribunal em face do mesmo. Com a palavra o sr. desembargador Otávio Cardoso disse que lhe parecia ser o caso de recorrer à medida constitucional da invocação do poder federal para dirimir o conflito que se estabeleceu entre os poderes do Estado, não se devendo sobreestar nessa atitude, sob pena de se firmar a impotência ou a inferioridade do Poder Judiciário.

Pelo sr. desembargador Hunald Cardoso foi declarado que votava, ainda como medida conciliatória, pela remessa da decisão ao Interventor no Estado, na esperança de que essa autoridade convencendo-se dos fundamentos da mesma no julgamento, do concurso realizado em 10 do corrente, se resolvesse a cumprir-l-a. Apurados os votos decidiu o Tribunal pelo voto do sr. desembargador Otávio Cardoso, ficando autorizado o sr. desembargador presidente a promover os meios constitucionais junto aos poderes competentes, contra o voto do senhor desembargador Hunald Cardoso.

Editorial para habilitação de credores retardatários

Falencia de Menezes & Companhia

De ordem do doutor João Dantas Martins dos Reis, juiz de direito da segunda vara da comarca de Aracaju, em pleno exercício da 1^a vara, faço saber, aos que o presente edital virem, que se acham em meu poder e cartório as petições, com documentos e declarações dos credores: dr. Juliano Galazans Simões, rs. 800\$000; Werner Frank & Cia, rs. 900\$000; Viúva de José Diniz Bitencourt e Leoniza Pereira Bitencourt, rs. 2:100\$000 e Matheus & Cia, rs. 834\$000, da falencia de Menezes & Companhia, desta praça, que não se tendo habilitado no prazo marcado pelo juizo no despacho da declaração da falencia, querem agora fazê-lo, como preceitua o art. 87, da lei n. 5.746, de 9 de Dezembro de 1929, cujas petições e documentos com a informação do falso e parecer do síndico, acham-se a disposição dos interessados, pelo prazo de vinte (20) dias, para que apresentem as impugnações e contestações que tenham e entendam. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, aos dez dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Manuel Nicanor Nascimento, escrivão interino o subscrevo e assino. — *Manuel Nicanor Nascimento*.

(Reg. 1.273 — 10-2-938 — 3 vezes).
Está conforme.
O escrivão do feito,
Heráclito de Araújo Barros.

(Reg. 1.224 — 30 vezes).

Tribunal do Juri

EDITAL

O dr. José Rodrigues Nou, juiz de direito da 4^a vara e presidente do Tribunal do Juri de Aracaju, na forma da lei etc.

Faz saber que consonante o disposto no art. 31, do Decreto 167, de 5 de Janeiro de 1938, designou o dia 25 de Fevereiro do corrente ano, às 10 horas, para abrir a primeira sessão ordinária do juri, que funcionará em dias consecutivos e procedendo ao sorteio dos 21 jurados que têm de servir na presente sessão, saíram sorteados os seguintes:

João Rezende, dra. Maria Rita Soares de Andrade, dr. Nelson Tavares da Mota, Pedro Pires de Mendonça, dr. Isaac de Brito Lima Filho, dr. José de Carvalho Andrade, Amílio Vale, João Leite, dr. Francisco Alves de Oliveira, José Nabuco Couto, Edimundo Maia, Nelson da Mota Cabral, d. Leonor Teles de Menezes, dr. José Barbosa Sobrinho, Helvécio de Brito Maia, Galdino Pereira de Azevedo, Narciso Lemos de Carvalho, José de Souza Campos, Irineu de Figueiredo Porto, d. Josefa Nascimento Melo, Deoclides Pais de Azevedo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que vai publicado pela imprensa e afixado no logar do costume. Passado aos 21 de Janeiro de 1938. Eu, Durval Corrêa de Araújo, escrivão do crime, o escrevi.

Editorial para reabilitação de falido

FALENCIA DE GONÇALO PINTO DE MENDONÇA NETO

Aviso aos credores

Pedido de reabilitação

O dr. Abilio de Vasconcelos Hora, juiz de direito da 1^a vara do Comércio, desta 1^a comarca, Capital do Estado de Sergipe, na forma da lei.

Faço saber que por parte de Gonçalo Pinto de Mendonça Neto, me foi requerida a sua reabilitação, pela petição seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1^a vara desta comarca de Aracaju. Diz Gonçalo Pinto de Mendonça Neto, por seu advogado e procurador infra-assinado, que tendo obtido a quitação plena de todos os credores que se habilitaram em sua falencia, com exceção dos credores Francisco Udermias e Ulisses de Faria Borges, cujos créditos verificados na referida falencia e importavam correspondente aos mesmos créditos e que saltavam receber foi depositada no Leposi-

to Públco, conforme se verifica nos autos da referida falencia, requer a extinção da falencia mencionada com os documentos juntos, pede deferimento. Aracaju, 5 de Janeiro de 1938. — (a) *Alfredo Rothenberg Leite*. (Estava devidamente selada, cujo despacho é o seguinte): "Junte-se aos autos a que alude, voltem à conclusão. Aj. 7-1-938. — *A. V. Hora*". E nos termos do art. 146, da Lei de Falências, mandei publicar este editorial por trinta dias, durante os quais qualquer credor pode opôr-se por petição, ao pedido do falido. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, aos 14 dias do mês de Janeiro de 1938. Eu, Heraclito de Araújo Barros, escrivão do 4^º ofício o subscrevo. Aracaju, 14 de Janeiro de 1938. — (a) *Abilio de Vasconcelos Hora*".

Outrosim — Prescreve o art. 38 da lei acima citada, o seguinte:

Art. 38. Num e noutro caso, o jurado que sem causa legítima não comparecer, ficará multado em 100\$000 por dia de sessão realizada ou não realizada por falta de número legal, incorrendo na multa de 300\$000 o que, tendo comparecido, se retirar antes de dispensado pelo presidente.

§ 1º. A imposição da multa resulta do simples fato do não comparecimento, sem dependência de ato do presidente ou termo especial.

§ 2º. As excusas de comparecimento só serão aceitas quando apresentadas até o momento da chamada dos jurados e fundadas em motivo relevante, devidamente comprovado.

Passado aos 24 dias do mês de Janeiro de 1938. Eu, Durval Corrêa de Araújo, escrivão do juri, o escrevi.

José Rodrigues Nou